



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**ATA DA 4ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE
MARÇO DE 2021**

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, o Conselho Estadual de Educação reuniu-se em sessão plenária ordinária, por meio de videoconferência, com respaldo dos decretos do Governo do Estado, como medida preventiva à disseminação da COVID-19, sob a Presidência do Conselheiro **Artelírio Bolsanello** e com a presença dos Conselheiros: **Ana Moscon de Assis Pimentel, Augusta Maria Bicalho, Izolina Marcia Lamas Silva, Ildebrando José Paranhos, Acácia Gleci Teixeira do Amaral, Klinger Marcos Barbosa Alves, Moacir Lellis, Juliano Peixoto, Cleonara Maria Schwartz, Nilza Therezinha Herbst Stange, Leandra Vieira da Rocha Lima, Vilmar Lugão de Britto, Valéria dos Santos Rosalém e Marluza de Moura Balarini**. Havendo *quórum* legal, o Senhor Presidente declara aberta a sessão e coloca em votação a ata da quarta sessão extraordinária realizada no dia dois de março de 2021. A ata foi aprovada a unanimidade pelo plenário. A Conselheira Nilza Stange registra que a sua sugestão para a ata do dia dois de março de 2021 não foi incorporada. O Conselheiro Moacir Lellis registra a publicação da Notificação Recomendatória nº 01/2021 do Ministério Público do Estado do ES, da Promotoria de Justiça Cível da Vitória e da Promotoria de Justiça Regional especializada em Educação: *"O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, na pessoa do DR. NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JÚNIOR, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, na pessoa do SR. VITOR DE ANGELO, a fim de: ADOTAR, imediatamente, todas as providências administrativas que se fizerem necessárias para que as questões relacionadas às atividades de ensino, suspensão e/ou retorno às aulas presenciais, bem como acerca das medidas sanitárias relativas ao enfrentamento da COVID-19 direcionadas aos estabelecimentos de ensino público e privado, bem como ao corpo docente, discente e administrativo sejam tratada em portarias conjuntas SESA/SEDU, com posterior exclusão das medidas relacionadas às atividades de ensino da Portaria SESA n.º 013-R, de 23 de janeiro de 2021. Fica ciente o notificado de que a presente NOTIFICAÇÃO tem natureza RECOMENDATÓRIA e PREMONITÓRIA, no sentido de prevenir responsabilidades civis, penais e administrativas, notadamente a fim de que no futuro não seja alegada ignorância quanto à extensão e o caráter ilegal e antijurídico dos fatos noticiados. O Conselheiro Moacir Lellis explica a necessidade de uma especificidade quando*



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

no tratamento das publicações referentes às atividades de ensino, que neste caso, serão por meio de portarias conjuntas SESA/SEDU. A Conselheira Cleonara Schwartz registra que, considerando as variadas dúvidas, diversidades e também especificidades sobre a oferta da EJA, seja pela rede estadual ou municipal, sugeri a formação de uma comissão para tratar dessa demanda com a representação inclusive da SEDU. A Conselheira registra que alguns processos foram encaminhados para a Comissão Revisora de forma equivocada, desta forma solicitou a relação dos processos para averiguar, de fato, quais seriam encaminhados para esta comissão. A Conselheira registra que esta comissão tem o caráter apenas para serem revisados e que devem passar antes pelas comissões que possuem caráter deliberativo. A Conselheira Acácia do Amaral registra que a Resolução CEE nº 1.902/2009 amparava a aprovação da EJA, que é preciso observar que esta resolução, nº 1.902/2009, trata de aprovação das Diretrizes da Educação de Jovens e Adultos - EJA e convalida os estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental e Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ofertados nas escolas da Rede Estadual de Ensino, apenas no ano letivo de 2008, portanto não é um ato autorizativo para a aprovação da modalidade EJA, que é um equívoco utilizar a Resolução CEE/ES nº 1.902/2009 para justificar “*ad eternum*” tal situação. A Conselheira Nilza Stange registra sobre a importância da formação da comissão para zelar pelo trâmite legal dos processos da EJA neste Conselho. A Conselheira Nilza Stange também registra que, se é uma comissão revisora é para apenas revisar um parecer já deliberado em comissão anterior e que este Conselho possui as comissões permanentes. O Sr. Presidente registra que foi convidado para participar de reunião, na próxima segunda-feira, na Comissão de Educação da Assembleia Legislativa. O Conselheiro Ildebrando José Paranhos registra que o SINDIUPES repudia a retomada das aulas presenciais da etapa da Educação Infantil pelo município de Vila Velha.

Dando continuidade iniciou-se a relatoria de Processos: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA: **Processo CEE nº. 089/2020** – EEEFM Joassuba Sr. Antônio Patrício de Fontoura – Ecoporanga – Renovação de credenciamento, renovação de aprovação do Ensino Fundamental Regular (1º ao 9º ano), renovação de aprovação do Ensino Médio Regular, aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e do Programa de Autoavaliação Institucional – PAI – relatora – Cleonara Maria Schwartz – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 302/2019** – EEEFM Elza Lemos Andreatta – Vitória – Renovação de credenciamento, aprovação do Plano de Desenvolvimento



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Institucional – PDI e do Programa de Autoavaliação Institucional – PAI, renovação de aprovação do Ensino Fundamental Regular – anos finais, do Ensino Médio Regular e do Ensino Médio – EJA – relatora – Ana Moscon de Assis Pimentel – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 115/2018** – Colégio Americano da Praia da Costa – Vila Velha – Renovação de credenciamento, aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e do Programa de Autoavaliação Institucional – PAI e reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano e do Ensino Médio – relatora – Valéria dos Santos Rosalém – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 052/2020** – CEEFMTI Dr. Getunildo Pimentel – Serra – Aprovação de credenciamento, aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e do Programa de Autoavaliação Institucional – PAI, aprovação do Ensino Fundamental – anos finais e do Ensino Médio – relatora – Valéria dos Santos Rosalém – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 289/2019** – Colégio Padre Otávio Moreira – Marataízes – Renovação de credenciamento, aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e do Programa de Autoavaliação Institucional – PAI, renovação do reconhecimento da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio – relator – Vilmar Lugão de Britto – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 201/2020** – Centro de Educação Básica e Profissional ISEAT – Vila Velha – Credenciamento, aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e do Programa de Autoavaliação Institucional – PAI, autorização da oferta do Ensino Médio – EJA – Educação de Jovens e Adultos, na modalidade EaD – relator – Vilmar Lugão de Britto – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 513/2020** – Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul – Mimoso do Sul – Recredenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado Crescer – relator – Vilmar Lugão de Britto – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 007/2018** – EMPEF Luxemburgo – Santa Leopoldina – Renovação de credenciamento, renovação da aprovação do Ensino Fundamental (anos iniciais), aprovação da Educação Infantil – Pré-Escola, aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e do Programa de Autoavaliação Institucional – PAI – relatora – Acácia Gleci do Amaral Teixeira – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 151/2020** – EMEF Bértolo Malacarne – São Gabriel da Palha – Renovação de credenciamento, renovação da aprovação do Ensino Fundamental, renovação da aprovação



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

da Educação Infantil, aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e do Programa de Autoavaliação Institucional – PAI e mudança de denominação – relatora – Izolina Marcia Lamas Silva – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL e ENSINO SUPERIOR:**

Processo CEE nº. 352/2020 – Serviço Social da Indústria – SESI-DR/ES – Aracruz – Ampliação do número de vagas do curso de Ensino Médio com itinerário de formação técnica e profissional – Técnico em Mecânica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais no Centro de Atividades Sérgio Rogério de Castro – relator – Artelírio Bolsanello – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 401/2020** – Centro Técnico Profissionalizante Novo Milênio – Vila Velha – Autorização para a oferta do Curso Técnico em Secretariado, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios – relatora – Nilza Therezinha Herbst Stange – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. Sobre o processo CEE nº 352/2020 a Conselheira Marluza Balarini registra sua tristeza quanto a não inclusão de dois alunos referentes ao pedido de ampliação do número de vagas do Ensino Médio com itinerário de formação técnica e profissional – Técnico em Mecânica, considerando que a área da sala de aula possui medidas apenas para trinta e oito alunos. Nesse contexto, o Sr. Presidente solicita que cada Conselheiro se manifeste quanto a serem favoráveis ou não a inclusão de dois alunos nesta sala. Foi aprovado pela inclusão de dois alunos na sala de aula desse curso, com dez votos favoráveis e um contrário. O Conselheiro Ildebrando José Paranhos registra que, neste contexto, essa decisão seja considerada também em outros processos relativos a ampliação do número de vagas. A Conselheira Marluza Balarini agradece a plenária pela inclusão dos dois alunos nas vagas. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião encerrou-se às dezoito horas e trinta minutos, da qual eu, Marcela Fardin Andrade, Secretária-Geral deste Conselho, lavrei esta ata que, depois de aprovada, segue assinada pelo Sr. Presidente e demais Conselheiros presentes.

ASSINATURAS (15)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ARTELIRO BOLSANELLO
PRESIDENTE (CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO 2019-2023)
SEDU - CEE
assinado em 03/05/2021 19:18:43 -03:00

MARLUZA DE MOURA BALARINI
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 05/05/2021 10:01:30 -03:00

AUGUSTA MARIA BICALHO
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 04/05/2021 08:26:21 -03:00

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 19/05/2021 15:29:23 -03:00

ANA MOSCON DE ASSIS PIMENTEL TEIXEIRA
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 05/05/2021 09:56:48 -03:00

ACACIA GLECI DO AMARAL TEIXEIRA
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 10/05/2021 14:57:08 -03:00

VILMAR LUGAO DE BRITTO
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 10/05/2021 16:10:03 -03:00

JULIANO PAVESI PEIXOTO
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 11/05/2021 14:11:28 -03:00

NILZA THEREZINHA HERBST STANGE
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 04/05/2021 09:43:34 -03:00

LEANDRA VIEIRA DA ROCHA
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 04/05/2021 10:37:26 -03:00

MOACIR LELLIS
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 04/05/2021 10:29:34 -03:00

CLEONARA MARIA SCHWARTZ
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 05/05/2021 10:59:16 -03:00

IZOLINA MARCIA LAMAS SILVA
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 04/05/2021 10:30:14 -03:00

VALERIA DOS SANTOS ROSALEM
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 04/05/2021 11:18:16 -03:00

ILDEBRANDO JOSE PARANHOS
CONSELHEIRO
SEDU - CEE
assinado em 11/05/2021 13:19:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/05/2021 15:29:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCELA FARDIN ANDRADE (SECRETARIO GERAL DO CEE QCE-04 - SEDU - CEE)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-H2F062>